



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada por seu Prefeito, **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 36.178.439/0001-56, localizada à Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23 bairro Atalaia, Aracaju/Se, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Reginaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 532.068.605-63 e RG Nº 1058985 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, nº 135, Bairro Luzia, Aracaju/Se, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato nº. 29/2021, devido a necessária de alterar o Projeto Básico inicial, suprimindo o valor de R\$ 27.783,60 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e ao mesmo tempo acrescentando o valor de R\$ 130.243,46 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 362.963,10 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

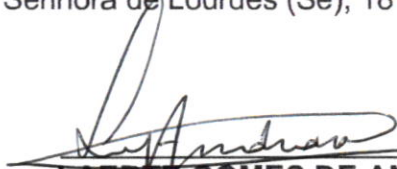
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

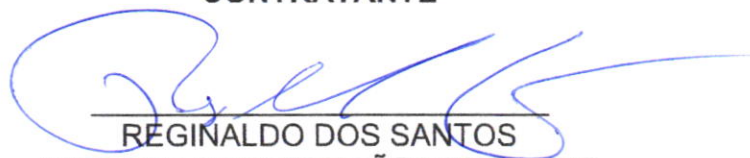


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES


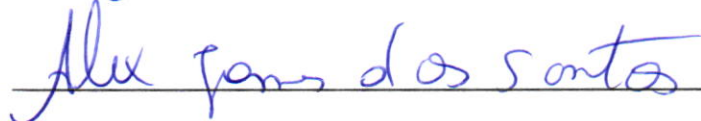
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 18 de Outubro de 2021


LAERTE GOMES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REGINALDO DOS SANTOS
INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rozelane Vieira de Sa

Alex dos Santos